



DECRETO Nº 2.003 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$15.000.000,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor total de R\$15.000.000,00 (*quinze milhões de reais*), para reforço orçamentário conforme demonstrado no Anexo II, em conformidade com o apurado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto neste Decreto tem origem no Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, fundamentado pelo Decreto 6170/2017, Portaria 424/2016, com registro no SICONVI sob o nº 875355/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

Saquarema, 28 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.003 DE 28 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020 RECURSOS: CONVÊNIO UNIÃO / TIPO: VINCULADO Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação LOA/2020 (A)	Orçamento Inicial	0,00
Montante Empenhado O. G. União (B)	Valor	15.000000,00
Tendência Excesso Arrecadação	TOTAL (B - A)	15.000.000,00

Nota Explicativa:
Nota Empenho OGU nº 2018NE800386
Fonte: SICONVI

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO DETALHAMENTO DO CRÉDITO

	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Compensação	Suplementação
1.114	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1510		15.000.000,00
Excesso de Arrecadação:				15.000.000,00	
TOTAL:				15.000.000,00	15.000.000,00

Saquarema, 28 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita